



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/SG/MPDFT/2023

PROCESSO N.º 19.04.3329.0037234/2023-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E NEW WORLD SOLAR LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º Port. 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

NEW WORLD SOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 29.947.634/0001-38, estabelecida na Aveina Recanto, Quadra 203, Lote 08, Loja 03, Recanto das Emas,

Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **MILTON JERONIMO SOUZA**, brasileiro, solteiro, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º **19.04.3329.0037234/2023-63**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Suprimir - 2,41% (menos dois inteiros quatro décimos e um centésimo por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens do Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I), de acordo com o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato, com amparo no artigos 124, inciso I, alínea "a" e 125 da Lei n.º 14.133/2021;
2. acrescer 9,95% (nove inteiros nove décimos e cinco centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens do Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I), de acordo com o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato, com amparo no artigos 124, inciso I, alínea "a" e 125 da Lei n.º 14.133/2021;
3. prorrogar o prazo para a conclusão dos serviços por mais 30 (trinta) dias, alterando o prazo final de vigência do contrato, para 3/6/2024, consoante o disposto na Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação do contrato original, com amparo no artigos 111 e 6º, inciso XVII da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração descrita no caput desta cláusula, em consonância com o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira - Do Objeto, com amparo no artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021, corresponde ao discriminado no Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I) e adéqua o Cronograma Físico-Financeiro n.º 2, substituindo-o pelo Cronograma Físico Financeiro n.º 3 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 16.342,46 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa de Capital, sob o Programa de Trabalho 03.062.0031.4261.0053 e Elemento de Despesa 44905192.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 98 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 817,12 (oitocentos e dezessete reais e doze centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 11.659,76 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO I CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/SG/MPDFT/2023

Endereço da obra: Sepn 711/911, bloco b, asa norte, Brasília-DF.

Contratada: New world solar Ltda.

Objeto: Instalação de sistema de geração de energia elétrica com painéis fotovoltaicos no edifício das promotorias de justiça de defesa da infância e da juventude.

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS:

A obra em questão refere-se à instalação de sistema de geração de energia elétrica com painéis fotovoltaicos no edifício das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, em área de cobertura existente, não se olvidando a ocorrência de interferências pontuais que demandam soluções visando o atingimento do objeto contratual.

Durante a execução dos serviços, verificou-se a necessidade de adequações imprescindíveis à obtenção do resultado pretendido, na forma da lei, a saber:

1. Alteração de perfil das vigas em aço para suporte das placas fotovoltaicas.
2. Troca dos cabos de energia para ligação do sistema.
3. Dilação de prazo de execução.

As justificativas para cada um dos itens, bem como o impacto financeiro dos serviços e percentuais de acréscimos, serão detalhadas no tópico 2 deste documento.

Acompanham este memorial a planilha principal (Anexo 01), cronograma físico-financeiro N°03 (Anexo 02), item SINAPI cabo 50 mm (Anexo 03) e informação do fornecedor dos perfis metálicos (Anexo 04).

Nas novas composições de preços unitários, que incluïrem novas cotações de preços de mercado ou SINAPI, serão considerados o desconto original ^[1] de acordo com o artigo 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013 ^[2].

2. JUSTIFICATIVAS ITENS ACRESCIDOS e SUPRIMIDOS:

I. Alteração de perfil das vigas em aço para suporte das placas fotovoltaicas.

No projeto estrutural das placas fotovoltaicas, os perfis adotados para suporte foram do tipo C enrijecido cujas dimensões de referência constam na tabela do catálogo da empresa Gerdau (Anexo 04).

Após dimensionamento estrutural, foi adotado o perfil C200x60x20 com chapa de 2mm por ser o mais econômico, com peso de 5,44 kg por metro.

Com o início da execução dos serviços, a empresa New World Solar solicitou a cotação de preço do perfil especificado no projeto às empresas Terra Perfilados e Gerdau, mas ambas informaram que não possuíam perfil com essas dimensões. Ao ser questionada sobre o perfil que consta no catálogo, a empresa Gerdau informou trata-se de erro na especificação do produto constante do catálogo comercial (Anexo 04).

Desta forma, houve necessidade de revisar o projeto para viabilizar a execução da obra, a alternativa encontrada foi o perfil C150x60x20, cujo item foi devidamente calculado pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa de um acréscimo contratual no valor de R\$ 10.858,53 (sem BDI):

Item	Descrição	Und.	Qtde. Acréscimo	Qtde. Supressão	Custo Unitário	Custo Acréscimo	Custo Supressão	Custo Total
08.02.02.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical (em kg). af_07/2019	KG	944,22	0,00	R\$ 11,50	R\$ 10.858,53	R\$ 0,00	R\$ 10.858,53
TOTAL SEM BDI						R\$ 10.858,53	R\$ 0,00	R\$ 10.858,53

II. Troca dos cabos de energia para ligação do sistema.

Durante a instalação dos cabos, verificou-se que a infraestrutura ficará

diretamente exposta à incidência solar em alguns trechos. Desta forma, o efeito da temperatura elevada sob os materiais comprometerá o desempenho do sistema e, conseqüente, vida útil do cabo, as quais estariam submetidas na região da cobertura.

Assim, para a interligação dos quadros QGS-CA e QGD-N, levando em consideração a melhoria técnica para lançamento dos cabos, foi considerada a troca da bitola de 35mm² para 50mm², que atenderá as condições técnicas, cujo item foi devidamente calculado pela equipe de fiscalização da SUFISC, com planilha demonstrativa de um acréscimo contratual no valor de R\$ 3.358,49 (sem BDI):

Item	Descrição	Und.	Qtde. Acréscimo	Qtde. Supressão	Custo Unitário	Custo Acréscimo	Custo Supressão	Custo Total
10.01.05.2	Cópia da sinapi (92986) - cabo elétrico, 35mm ² , de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno hepr 90°C 0,6/1kv, prysmian, eprotenax gsette	m	0,00	181,00	25,20	R\$ 0,00	R\$ 4.561,20	-R\$ 4.561,20
10.01.05.4 (novo)	cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	m	181,00	0,00	43,76	R\$ 7.919,69	R\$ 0,00	R\$ 7.919,69
TOTALSEM BDI						R\$ 7.919,69	R\$ 4.561,20	R\$ 3.358,49

III. Dilação de prazo de execução.

No que diz respeito ao prazo de execução dos serviços, observa-se a necessidade de dilação do prazo contratual, em razão da dificuldade de execução dos serviços de lançamento das estruturas na cobertura da edificação, em decorrência do período chuvoso bastante intenso e pelo prazo de entrega dos novos perfis que foram aprovados.

As significativas incidências pluviométricas do período estão impactando e inviabilizando as frentes de serviços, haja vista as previsões normativas de segurança do trabalho e as características de algumas atividades como as de instalação de estruturas metálicas e painéis solares na cobertura.

Assim, para a execução das adequações técnicas relacionadas nesse termo aditivo, será necessária a dilação de prazo de execução e de vigência do contrato em 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro 03.

3. QUADRO RESUMO:

ITEM	Acréscimo	Supressão
------	-----------	-----------

	Valor R\$	%	Valor R\$	%
1. Alteração de perfil das vigas em aço para suporte das placas fotovoltaicas.	R\$ 10.858,53	5,755%	R\$ 0,00	0,00%
2. Troca dos cabos de energia para ligação do sistema.	R\$ 7.919,69	4,199%	R\$ 4.561,20	2,418%
TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO SEM BDI	R\$ 18.778,22	9,954%	R\$ 4.561,20	2,418%
TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO (ACRESCIMOS - SUPRESSÕES) com BDI (14,95%)	R\$ 16.342,46			

Valor do contrato	R\$ 216.852,73
Total de Acréscimos do 2º Termo Aditivo com BDI (R\$)	R\$ 21.585,56
Percentual de Acréscimo do 2º Termo Aditivo	9,954%
Total de Supressões do 2º Termo Aditivo com BDI	R\$ 5.243,10
Percentual de Supressões do 2º Termo Aditivo	2,418%

1 - Valor do Orçamento de Referência (VP): **R\$ 294.518,68**

-Valor do Contrato (VC): **R\$216.852,73**

- Desconto Original = $(VP - VC) / VP * 100 = [(R\$ 294.518,68 - R\$216.852,73) / R\$ 294.518,68] * 100$

- **Desconto Original = 26,37%**

[2] Art. 14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 15. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 128 da Lei 14.133/2021.

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II - Cronograma Físico e Financeiro						
03						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	0,11% 254,59	100,00% 254,59			
		0,11%	100,00%			

01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	254,59	254,59			
01.08.1	Anotação de Responsabilidade Técnica (Faixa 3 - Tabela A - CONFEA)	0,11%	100,00%			
		254,59	254,59			
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,84%		25,00%	50,00%	25,00%
		1.950,60		487,65	975,30	487,65
02.01	CANTEIRO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,84%		25,00%	50,00%	25,00%
		1.950,60		487,65	975,30	487,65
02.01.03	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	0,84%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		1.950,60	0,00	487,65	975,30	487,65
02.01.03.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	0,84%		25,00%	50,00%	25,00%
		1.950,60		487,65	975,30	487,65
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01%				100,00%
		15,10				15,10
05.01	LIMPEZA DA OBRA	0,01%				100,00%
		15,10				15,10
05.01.1	Cópia da SINAPI (99803) - LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	0,01%				100,00%
		15,10				15,10
08	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	22,03%			50,00%	50,00%
		51.379,00			25.689,51	25.689,49
08.02	SUPERESTRUTURA	22,03%			50,00%	50,00%
		51.379,00			25.689,51	25.689,49
08.02.02	VIGAS	22,03%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
		51.379,00	0,00	0,00	25.689,51	25.689,49
08.02.02.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	14,20%			50,00%	50,00%
		37.642,03			18.821,02	18.821,01
08.02.02.2	Cópia da SINAPI (104314) - Suporte para fixação de perfil metálico, em chapa de aço ASTM A36 ou superior, incluindo parafusos e furos nas chapas	7,28%			50,00%	50,00%
		13.736,97			6.868,49	6.868,48
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	77,34%		4,83%	26,66%	68,51%
		149.267,35		7.212,83	39.787,90	102.266,62
10.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66,45%		3,61%	28,87%	67,52%
		128.712,87		4.643,54	37.156,07	86.913,26
10.01.01	Quadros elétricos	3,45%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

		6.502,09 2,92%	0,00	0,00	6.502,09 100,00%	0,00
10.01.01.1	Copia - QGS-CA- PJDIJ - Quadro elétrico geral Solar	5.500,50			5.500,50	
10.01.01.2	Copia da SINAPI (101895) - Disjuntor tripolar caixa moldada 150A 36kA 380/415Vca, Schneider Electric, EZC250H3150	1.001,59	0,53%		1.001,59	100,00%
10.01.05	Condutores elétricos	8,07% 18.574,18	0,00% 0,00	25,00% 4.643,54	25,00% 4.643,54	50,00% 9.287,10
10.01.05.1	Copia da SINAPI (92984) - Cabo elétrico, 25mm ² , de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	2.484,13	1,32%	621,03	25,00% 621,03	25,00% 1.242,07
10.01.05.2 (glosa)	Copia da SINAPI (92986) - Cabo elétrico, 35mm ² , de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	-	2,42%			
10.01.05.3	Copia da Sinapi (91929) - Cabo Elétrico, 4mm ² , de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa antichama sem chumbo, tensão de operação 1,8kV, temperatura de operação de 90°C (mínimo), próprio para instalação ao tempo. Fabricação Prysmian linha Prysun Fotovoltaico	8.170,36	4,33%	2.042,59	25,00% 2.042,59	25,00% 4.085,18
10.01.05.4 novo	Cabo elétrico, 50mm ² , de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento termofixa em dupla camada de borracha etilenopropileno HEPR 90°C 0,6/1kV, Prysmian, Eprotenax Gsette	7.919,69	4,33%	1.979,92	25,00% 1.979,92	25,00% 3.959,85
10.01.06	Equipamentos	54,94% 103.636,60	0,00% 0,00	0,00% 0,00	25,10% 26.010,44	74,90% 77.626,16
	Cópia da CPOS (43.03.510) - Pannel fotovoltaico retangular, de silício policristalino, com		45,60%		20,00%	80,00%

10.01.06.1	estrutura em alumínio anodizado e vidro temperado de e≥ 3mm, grau de proteção IP68 ou superior, potência máxima nominal maior ou igual a 550W, dimensão máxima (CxLxA) 2300x1200x40mm, temperatura de operação máxima 85°C (mínimo), garantia mínima de 10 anos para estrutura, vida útil mínima de 20 anos com potência de saída mínima de 85% da potência nominal no fim do período, com tecnologia para redução de efeito de sombreamento, Canadian Solar HiKu CS6W-550MS	86.026,20			17.205,24	68.820,96
10.01.06.2	Cópia da SIURB (098248) - Inversor CC/CA sem transformador, com 4 MPPT (Maximum Power Point Tracker), duas entradas por MPPT, faixa de tensão de entrada de 200VCC a 1100VCC (mínimo), corrente máxima de entrada por conexão MPPT de 25A (mínimo), tensão nominal de saída 220/380VAC 60Hz trifásico com neutro, potência nominal de saída 40kVA ou superior, fator de distorção máximo 3%, fator de potência de saída variável, eficiência a 100% da saída maior ou igual a 96%, com refrigeração forçada automática, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e inversão de polaridade, comunicação Modbus RTU via RS485, com datalogger e webserver integrados, acompanhado por todos os elementos e acessórios necessários à sua instalação. Fabricação Canadian Solar CSI-40K-T500GL02-E	17.610,40	9,33%		8.805,20	8.805,20
10.08	ACESSÓRIOS	96,22	0,05%			100,00%
10.08.01	Identificadores	96,22	0,05%	0,00%	0,00%	100,00%
10.08.01.01	Marcadores tipo anilha	96,22	0,05%	0,00%	0,00%	100,00%

10.08.01.01.1	Copia da ORSE (698) - Fornecimento e colocação de anilha para identificação	0,05% 96,22				100,00% 96,22
10.09	CONDUTOS	2,67% 5.044,72		50,00% 2.522,37	50,00% 2.522,35	
10.09.01	Eletrodutos	2,67% 5.044,72	0,00% 0,00	50,00% 2.522,37	50,00% 2.522,35	0,00% 0,00
10.09.01.03	Metálico rígido	2,44% 4.600,01	0,00% -	50,00% 2.300,01	50,00% 2.300,00	0,00% -
10.09.01.03.1	Copia da SINAPI (95748) - Eletroduto rígido de 50mm em aço carbono sem costura, parede classe pesada de espessura ≥1,5mm, com revestimento protetor de zinco aplicado a quente, extremidades com rosa BSP. Fabricação Apolo Tubos e Equipamentos	2,44% 4.600,01		50,00% 2.300,01	50,00% 2.300,00	
10.09.01.06	Caixa condutele metálica	0,24% 444,71	0,00% -	50,00% 222,36	50,00% 222,35	0,00% -
10.09.01.06.1	Copia da SBC (061880) - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2	0,24% 444,71		50,00% 222,36	50,00% 222,35	
10.10	SERVIÇOS DIVERSOS	8,17% 15.413,54		0,30% 46,92	0,71% 109,48	98,99% 15.257,14
10.10.1	Programação e configuração de todos os equipamentos do sistema de Geração de Energia Solar. Incluindo o desenvolvimento da integração com o sistema de automação existente, execução de testes de aceitação, entrega de manuais e projeto "as built".	8,09% 15.257,14				100,00% 15.257,14
10.10.2	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	0,08% 156,40		30,00% 46,92	70,00% 109,48	
Porcentagem			0,13%	3,80%	32,76%	63,32%
Custo		202.866,64	254,59	7.700,48	66.452,71	128.458,86
BDI 14,95%		30.328,56	38,06	1.151,22	9.934,68	19.204,60
Valor Mensal			292,65	8.851,70	76.387,40	147.663,45
Porcentagem Acumulado			0,13%	3,92%	36,68%	100,00%
Custo Acumulado			254,59	7.955,07	74.407,78	202.866,64
Valor Acumulado			292,65	9.144,35	85.531,75	233.195,20



Documento assinado eletronicamente por **Milton Jeronimo Souza Alves, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 22:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 21/02/2024, às 10:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0898265** e o código CRC **D4F1C29E**.

19.04.3329.0037234/2023-63

0898265v4